

dias de férias regulamentares:

Nome	Matric.	Cargo	Período aquisitivo	Período de Gozo
Antonio Cordeiro Pinheiro Neto	57234692	Diretor de Comunicação Institucional	2015/2016	16.12.16 a 14.01.17
Alailson Jocivan Araujo Muniz	5888322	Assessor De Imprensa I	2014/2015	01.12.16 a 30.12.16
João Rodrigues Gonçalves	57234712	Assessor De Comunicação II	2015/2016	12.12.16 a 10.01.17
Luciana Kellen Soares Da Mata	57204523	Assessor De Comunicação I	2015/2016	01.12.16 a 30.12.16
Marly Ramos De Quadros	54180149	Assessor De Imprensa I	2015/2016	15.12.16 a 13.01.17
Nelio Costa Nascimento Da Silva	57174566	Motorista	2015/2016	01.12.16 a 30.12.16
Mauro Sergio Do Souto Lima	7005709	Diretor de Pub. Prop. E Marketing	2014/2015	01.12.16 a 30.12.16
Rodolpho Fiúza de Mello Moraes	57234722	Diretor de Comunicação Pop. Comunitária	2015/2016	01.12.16 a 30.12.16
Rodolfo De Oliveira Gerhardt	54180148	Assessor De Imprensa II	2015/2016	16.12.16 a 14.01.17
Samuel De Oliveira Mota	5174830	Secretario Adjunto	2015/2016	05.12.16 a 04.01.17

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Nardin Tavares
Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo: 125742

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO PORTARIA Nº 010 / 2016-SAEN/SEDUC

O Secretário Adjunto de Ensino, no exercício de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para responder pelo expediente administrativo da Secretaria Adjunta de Ensino em seus afastamentos de curta duração;

RESOLVE:

Designar MARIZETE MARTINS DA SILVA, Diretora de Ensino Infantil e Fundamental, para responder pela titularidade da Secretaria Adjunta de Ensino no período de 01 a 02 de dezembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

José Roberto Alves da Silva
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 125308

PORTARIA Nº 665/2016-GAB/PAD BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 995409/2016 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora R.P.S., matrícula nº 5571294-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº. 57211521-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 125481

PORTARIA Nº 664/2016-GAB/PAD. BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 190/2016-NDE, de 24/11/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 196/2016-GAB/PAD de 17/05/2016, publicada no DOE nº 33.130 de 18/05/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 458/2016-GAB/PAD de 13/09/2016, publicada no DOE nº 33.213 de 16/09/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 125476

PORTARIA Nº 662/2016-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 479/2016-GAB/PAD de 26 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 33.222 de 29 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 191/2016-GAB/PAD, de 28 de novembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 125458

PORTARIA Nº 661/2016-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 478/2016-GAB/PAD de 26 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 33.222 de 29 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2016-GAB/PAD, de 25 de novembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 125456

PORTARIA Nº 663/2016-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2016-NDE, de 21/11/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 127/2016-GAB/PAD de 28/03/2016, publicada no DOE nº 33.096 de 29/03/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 210/2016-GAB/PAD de 24/05/2016, publicada no DOE nº 33.135 de 25/05/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 125464

PORTARIA Nº 375/2016-GAB/SIND. BELÉM, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1035595/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncia constante nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 125414

PORTARIA Nº 376/2016-GAB/SIND. BELÉM, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da PORTARIA Nº 126/2016-GAB/PAD, de 28/03/2016, publicada no DOE edição nº 33.096 de 29/03/2016, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1070241/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncia constante nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 125435

PORTARIA Nº 660/2016-GAB/PAD. BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela